



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 049/2025**  
**DE 15 de Abril de 2025**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.237/2025.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 302.824,69 (Trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.237/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

|  |                |
|--|----------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....                          | 07             |
| UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação .....                        | 001            |
| FUNÇÃO: Educação .....   | 12             |
| SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....                                   | 361            |
| PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....                  | 0013           |
| PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades.....                              | 2260           |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  |                |
| Material de Consumo: 3390.30.00.00.00. red. 416 .....                  | R\$ 100.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00. red. 422 .....   | R\$ 185.152,49 |
| Fonte de Recurso: 2.550.000000 Transferência do Salário Educação ..... | R\$ 285.152,49 |

**ADICIONA:**

|   |               |
|---|---------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....   | 07            |
| UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação .....   | 001           |
| FUNÇÃO: Educação .....  | 12            |
| SUB FUNÇÃO: Educação Infantil.....  | 365           |
| PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil .....  | 1007          |
| PROJ/ATIV: Merenda Escolar .....  | 2243          |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>   |               |
| Material de Consumo: 3390.30.00.00.00. red. 424 .....   | R\$ 17.672,20 |
| Fonte de Recurso: 2.552.000000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)..... | R\$ 17.672,20 |

**TOTAL ADICIONADO .....** **R\$ 302.824,69**

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 15 de abril de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal